



PORTARIA N° 043/2025/CMSN

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da Câmara Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), observadas as seguintes especificações:

Suplementação/Acréscimo

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Sítio Novo
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 – Manutenção das Atividades Dinâmicas da Câmara Municipal
Elemento	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 20.000,00
Total Suplementado	R\$ 20.000,00

Art. 2º Fica anulado junto ao orçamento da Câmara Municipal a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), do saldo da dotação do orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

Redução/Anulação

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Sítio Novo
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 – Manutenção das Atividades Dinâmicas da Câmara Municipal
Elemento	3.1.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 20.000,00
Total Suplementado	R\$ 20.000,00

Art. 3º O valor do crédito aberto pelo Art.1º será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos da anulação parcial de que trata o artigo anterior.



Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.

Sítio Novo/RN, 03 de setembro de 2025

Maria das Vitorias Mafra Belarmino
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO